



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

PROJETO DE LEI Nº 075/2026, protocolizado nesta Casa de Leis nesta data, de autoria da **Vereadora Lunanda Vago** que “Institui o Programa Municipal de Incentivo à Ornamentação Comunitária durante a Copa do Mundo de Futebol, e dá outras providências.”.

Lido na sessão ordinária nesta data veio a esta Comissão para análise e parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que visa instituir, no âmbito do Município de Colatina, o Programa Municipal de Incentivo à Ornamentação Comunitária durante a Copa do Mundo de Futebol, com a finalidade de estimular a participação popular na decoração de ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais, a valorização da cultura popular e o embelezamento urbano.

A proposição prevê, ainda, a possibilidade de realização de concursos ou competições entre bairros, ruas e comunidades, bem como a concessão de premiações e incentivos, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município.

É o relatório.

Verifica-se que o projeto encontra fundamento no interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, ao incentivar ações voltadas à cultura, ao turismo, à integração social e à valorização dos espaços públicos do Município.

Observa-se que a proposição não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, tampouco cria despesas obrigatórias, uma vez que a implementação das ações previstas está condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, preservando-se a autonomia do Executivo e a observância aos princípios constitucionais da separação dos poderes e da responsabilidade fiscal.

Sob o aspecto da técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e compatível com o ordenamento jurídico vigente.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 075/2026 atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e interesse público, razão pela qual **OPINA PELA APROVAÇÃO** da matéria, conclamando os nobres Vereadores a acompanharem este parecer.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 075.2026**.

PASTOR EZEQUAIS
PRESIDENTE

JOHN LENNON BATISTELA PEDRONI
VICE-PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003100320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ezequias Alberto Sousa** em **08/06/2026 19:51**

Checksum: **BF8966589ACFF93B2248251A8C8CD7E6FAF839EE0646BE590C92C2AFBE8FB714**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em **08/06/2026 19:55**

Checksum: **00CFC08E42F915751F63AC86B7127ADE8D6C3409D1B08E3AF38031C9AF4C5B37**

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em **09/06/2026 19:39**

Checksum: **A8149E25C540128EBF5178782986FA821FDF8C9BC684861A2E9053427404B34B**

